www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 10 de junho de 2020 | Edição nº 1271 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Laudas	3
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	5
Atos Normativos	5
Atos da Presidência	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5471, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote "8", Quadra "F", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Valdir Pereira, José Clodoaldo Martins e Josefa Luiz de Aquino Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 29.900, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 10.125/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote "8", Quadra "F", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 29.900, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL (Matricula 29.900 ORI VINHEDO/SP).

LOTE 08: que assim se descreve: pela frente por 11,00 metros em curva com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 06); a direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela por 26,37 metros com o lote número 07; no fundo por 8,96 metros com a Área Verde "01" e a esquerda por 27,33 metros com o lote número 09, encerrando a área de 267,83 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 08-A: que assim se descreve: pela frente por 6,00 metros em curva com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 06); a direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela por 26,37 metros com o lote número 07; no fundo por 4,48 metros com a Área Verde "01" e a esquerda por 26,89 metros com o lote número 08-B, encerrando a área de 133,92 metros quadrados.

LOTE 08-B: que assim se descreve: pela frente por 5,00 metros em curva com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 06); a direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela por 26,89 metros com o lote número 08-A; no fundo por 4,48 metros com a Área Verde "01" e a esquerda por 27,33 metros com o lote número 09, encerrando a área de 133,91 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de junho de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de junho de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2619/2009-11 Data de Protocolo: 29/05/2020
CEVS: 352730601-477-000011-1-2 Data de Validade: 02/06/2021
Razão Social: VANDERLEI SEVÉRIO ÓTICA ME CNPJ/CPF: 05.574.353/0001-19
Endereço: Rua Nicola Tarallo, 34 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VANDERLEI SEVERIO CPF: 15343546897
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6775/2018-2 Data de Protocolo: 21/02/2020
CEVS: 352730601-109-000026-1-5 Data de Validade: 11/03/2021
Razão Social: BOSSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI CNPJ/CPF: 07.465.367/0001-20
Endereço: Rua Gaspar de Oliveira, 151 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CAROLINA BOSSI MARIUSSO BISOLO CPF: 28482583816
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4501/2020 Data de Protocolo: 28/05/2020
CEVS: 352730601-493-000048-1-2 Data de Validade: 05/06/2021
Razão Social: RICARDO SILVERIO SOUZA CNPJ/CPF: 37.196.152/0001-11
Endereço: Rua Santo Miqueleto, 146 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO SILVERIO SOUZA CPF: 42402373865
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3153/2017-2 Data de Protocolo: 08/06/2020
CEVS: 352730601-562-000024-1-0
Razão Social: NAIR FERNANDES PIRES CNPJ/CPF: 27.480.936/0001-13
Endereço: Rua São Carlos, 245 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NAIR FERNANDES PIRES CPF: 17277664825
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2020

FICA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS CARGOS DE JARDINEIRO, COPEIRA, ZELADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE PLENÁRIO, RECEPCIONISTA/ TELEFONISTA, ALMOXARIFE, TÉCNICO LEGISLATIVO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PROCURADOR JURÍDICO E OFICIAL LEGISLATIVO DE TRANSPORTE, SUSPENSO, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2020, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, incisos II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do município, no art. 120, inciso III, determina que o prazo de validade do concurso público, no município de Louveira, será de até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2016, para os cargos de Jardineiro, Copeira, Zelador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Plenário, Recepcionista/ Telefonista, Almoxarife, Técnico Legislativo, Técnico de Informática e Procurador Jurídico, foi homologado em 30.12.2016, e sua validade prorrogada, através do Ato da Presidência nº10/2018, até 30.12.2020;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Oficial Legislativo de Transporte, foi homologado em 23.01.2017, e sua validade prorrogada, através do Ato da Presidência nº 3/2019, até 23.01.2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos vigentes no país, enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido pela União, Decreto Legislativo Federal nº 6/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 27 de maio de 2020, o prazo de validade do concurso público nº 1/2016, da Câmara de Louveira, para os cargos de Jardineiro, Copeira, Zelador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Plenário, Recepcionista/Telefonista, Almoxarife, Técnico Legislativo, Técnico de Informática, Procurador Jurídico e Oficial Legislativo de Transporte, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público nº 1/2016, da Câmara de Louveira, voltará a correr a partir do término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, no Decreto Legislativo Federal nº 6/2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de junho de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral